COMISSÃO DE DESPORTO E QUALIDADE DE VIDA

PROJETO DE LEI 32/2023
AUTORIA: VEREADORA BRISA BRACCHI
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

PERTINÊNCIA TEMÁTICA. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL. FEDERAL 11.438/2006. COMPATIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 32/2023 de autoria da Senhora Vereadora Brisa Bracchi objetiva instituir uma política municipal de incentivo à prática do remo enquanto atividade esportiva e recreativa, no Rio Potengi, em sua porção localizada no Município de Natal.

A proposição foi devidamente discutida e aprovada previamente na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

No que compete à análise deste parecerista, que vincula-se à temática da Comissão, tem-se que a implantação do que é proposto pelo texto do Projeto de Lei em apreço objetiva o resgate da prática do remo no Rio Potengi a partir de uma visão afetiva e saudosa da atividade que em décadas passadas movimentava a região.

Numa análise detida da proposição, observa-se que seu objetivo é programático, coadunando-se com as disposições contidas na Lei Federal 11.438/2006, que dispõe sobre incentivos ao fomento às atividades de caráter esportivo.

Assim, não se observam vícios que maculem o projeto em apreço no que concerne à sua pertinência temática, razão pela qual conclui-se pela viabilidade da proposição em apreço.

VOTO

Diante do exposto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 32/2023.

Natal/RN, 25 de Julho de 2024.

PRETO AQUINO
Vereador Relator - ´PODEMOS

João Cláudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539